



Universidade de Brasília

Decanato de Ensino de Graduação

**ATA DA 1350ª REUNIÃO DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO REALIZADA
EM 18/04/2017**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, no Salão de Atos da Reitoria, iniciou-se a reunião da Câmara de Ensino de Graduação, sob a presidência do prof. Gerson Henrique Pfitscher (DEG/DTG), com a presença dos seguintes membros: prof.^a Alicia Silvestre (Suplente - IL); prof.^a Carla Sabrina Xavier Antloga (IP), prof. Diego Madureira (DAIA), prof. Everaldo Anastácio Pereira (FAV), prof. Ildeu Soares Martins (Suplente - FT), prof.^a Inez Lopes (FD), Sr. Júlio César Goulart Garay (SAA), prof. Laudimar Oliveira (Suplente - FS), prof. Leonardo Aguayo (FGA), prof.^a Liliane Campos Machado (FE), prof. João Paulo Faria Tasso (CET), Sr. José Roberto Fonseca Vieira (PPNE), prof. Maria Regina Fernandes de Oliveira (FM), prof.^a Poliana Dutra Maia (FUP) e prof. Ricardo Trevisan (FAU); **Ausência justificada:** prof.^a Cláudia da Conceição Garcia (DEG), prof.^a Cris Renata Grou Volpe (FCE), prof.^a Fernanda de Souza Monteiro (FCI), prof.^a Graziela Dias Teixeira (IPOL), prof.^a Lídia Mara Aguiar Bezerra de Melo (FEF), prof. Rafael Oliveira Rocha (IQ), prof. Roberto Goulart Menezes (IREL), prof.^a Symone Rodrigues Jardim (DGIN) e Vanessa Carvalho de Andrade (IF). **Ausências:** prof.^a Tati de Almeida (IG), prof.^a Maria das Graças Machado de Souza (IB) e prof. Guilherme José da Silva e Sá (ICS); **1) INFORMES:** não houve informe; **2) SOLICITAÇÃO DE ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA:** **2.1- BEATRIZ SEABRA FURTADO. Curso de Ciência Biológica.** Solicita admissão por transferência obrigatória. Dependente (filha) de servidor público federal (Polícia Federal) removido por necessidade de serviço para Brasília. Instituição primária e de procedência pública (UEL). **RELATOR:** Júlio César Goulart Garay. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer do relator e DEFERIR a solicitação de admissão por transferência obrigatória de BEATRIZ SEABRA FURTADO; **2.2- LAURA SEABRA FURTADO. Curso de Física.** Solicita admissão por transferência obrigatória. Dependente (filha) de servidor público federal (Polícia Federal) removido por necessidade de serviço para Brasília. Instituição primária e de procedência pública (UEL). **RELATOR:** Júlio César Goulart Garay.

35 **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer do relator e DEFERIR a
36 solicitação de admissão por transferência obrigatória de LAURA SEABRA FURTADO;
37 **2.3- THIAGO FELIPE DE ALCÂNTARA DA SILVA. Curso de Direito.** Solicita
38 admissão por transferência obrigatória. Servidor público federal (Ministério da Defesa)
39 removido por necessidade de serviço para Brasília. Instituição primária e de
40 procedência pública (UFRJ). **RELATOR:** Júlio César Goulart Garay. **DELIBERAÇÃO:**
41 Aprovar, por unanimidade, o parecer do relator e DEFERIR a solicitação de admissão
42 por transferência obrigatória de THIAGO FELIPE DE ALCÂNTARA DA SILVA; **2.4-**
43 **ISABELLA BORGES ÁVILA. Curso de Relações Internacionais.** Solicita admissão
44 por transferência obrigatória. Servidor público federal (Ministério da Defesa) removido
45 por necessidade de serviço para Brasília. Instituição primária e de procedência pública
46 (UFGD). **RELATOR:** Júlio César Goulart Garay. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por
47 unanimidade, o parecer do relator e DEFERIR a solicitação de admissão por
48 transferência obrigatória de ISABELLA BORGES ÁVILA; **2.5- DAISY DIVINA LOPES**
49 **DE SOUZA. Curso de Biblioteconomia.** Solicita admissão por transferência
50 obrigatória. Dependente (cônjuge) de servidor público federal (Ministério da Defesa)
51 removido por necessidade de serviço para Brasília. Instituição primária e de
52 procedência pública (UFAM). **RELATOR:** Júlio César Goulart Garay. **DELIBERAÇÃO:**
53 Aprovar, por unanimidade, o parecer do relator e DEFERIR a solicitação de admissão
54 por transferência obrigatória de DAISY DIVINA LOPES DE SOUZA; **2.6-**
55 **SANDRYELLE CRISTINA ALVES DA SILVA. Curso de Direito.** Solicita admissão por
56 transferência obrigatória. Dependente (filha) de servidor público federal (Ministério da
57 Defesa) removido por necessidade de serviço para Brasília. Instituição primária e de
58 procedência pública (UFCG). **RELATOR:** Júlio César Goulart Garay. **DELIBERAÇÃO:**
59 Aprovar, por unanimidade, o parecer do relator e DEFERIR a solicitação de admissão
60 por transferência obrigatória de SANDRYELLE CRISTINA ALVES DA SILVA; **2.7-**
61 **ARTHUR ANDRADE DE OLIVEIRA.** Curso de Comunicação Social Jornalismo.
62 Solicita admissão por transferência obrigatória. Dependente (filho) de servidor público
63 federal removido, por interesse próprio. Instituição primária e de procedência pública
64 (UFPI). **RELATOR:** Júlio César Goulart Garay. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por
65 unanimidade, o parecer do relator e INDEFERIR a solicitação de admissão por
66 transferência obrigatória de ARTHUR ANDRADE DE OLIVEIRA; **2.8- GABRIEL DA**
67 **SILVA LIMA. Curso de Engenharia Elétrica.** Solicita admissão por transferência
68 obrigatória. Dependente (filho) de servidora pública federal (Força Nacional) removida

69 por necessidade de serviço, por 90 dias, para Brasília. Instituição primária e de
70 procedência pública (UFRO). **RELATOR:** Júlio César Goulart Garay. **DELIBERAÇÃO:**
71 Aprovar, por unanimidade, o parecer do relator e INDEFERIR a solicitação de
72 admissão por transferência obrigatória de GABRIEL DA SILVA LIMA; **3)**
73 **SOLICITAÇÃO DE ADMISSÃO DE REFUGIADOS:** **3.1- CHRISTIAN JHALELE**
74 **FUMUPAMBA.** Curso de Agronomia. Solicitação de admissão como estudante
75 refugiado. **RELATOR:** Júlio César Goulart Garay. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por
76 unanimidade, o parecer do relator e INDEFERIR a solicitação de admissão como
77 estudante refugiado de Christian Jhalele Fumupamba; **3.2- NELSON KIFINDI LUFU.**
78 Curso de Pedagogia. Solicitação de admissão como estudante refugiado. **RELATOR:**
79 Júlio César Goulart Garay. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer do
80 relator e DEFERIR a solicitação de admissão como aluno refugiado de NELSON
81 KIFINDI LUFU; **4) HOMOLOGAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO E AD**
82 **REFERENDUM DA CEG:** **4.1 - JUSCELINO EUDÂMIDAS BEZERRA.** Solicitação de
83 indicação do professor para ocupar a função de Coordenador de Graduação do
84 Departamento de Geografia. **RELATOR:** Gerson Henrique Pfitscher. **DELIBERAÇÃO:**
85 Homologar decisão *ad referendum* da Presidente da CEG; **4.2- MARIA LUIZA RAMOS**
86 **ENGEL. 09/13081. Curso de Artes Visuais.** Solicita outorga antecipada. **RELATORA:**
87 Cris Renata Grou Volpe. **DELIBERAÇÃO:** Homologar decisão *ad referendum* da
88 Presidente da CEG; **4.3- FACULDADE DE COMUNICAÇÃO.** Homologação de
89 pagamento de bolsa auxílio desenvolvimento de estudos e pesquisas alunos Gabriela
90 Souza de Melo Romano, Guilherme Antonio Reis Monteiro e Mariana Desconsi.
91 **DELIBERAÇÃO:** Homologar solicitação de pagamento de bolsa auxílio da FAC; **5)**
92 **PROCESSOS DIVERSOS:** **5.1- DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO.**
93 Apresentação de dados PAS e SISUnB. **RELATORA:** prof^a.Cláudia Garcia.
94 **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, a criação de comissão para
95 acompanhamento das seleções PAS e SISUnB a fim de fornecer subsídios ao CEPE;
96 **5.2- DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA.**
97 **Resolução Mobilidade ANDIFES.** Apresentação de minuta de Resolução que
98 estabelece normas para a solicitação de participação de estudantes da Universidade
99 de Brasília no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica. **RELATOR:** prof. Diego
100 Madureira. **DELIBERAÇÃO:** O Presidente da CÂMARA DE ENSINO DE
101 GRADUAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições, e em conformidade com
102 decisão da 1350ª reunião da CEG, realizada em 18/04/2017, tendo em vista o

103 Convênio que entre si celebram as Instituições Federais de Ensino Superior e a
104 Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
105 (ANDIFES): RESOLVE: Art. 1º Estabelecer as normas que seguem para a solicitação
106 de participação de estudantes da Universidade de Brasília no Programa ANDIFES de
107 Mobilidade Acadêmica . Art. 2º Poderão participar do programa os estudantes da UnB
108 que atendam aos seguintes pré-requisitos: Ter concluído, no ato da solicitação, pelo
109 menos vinte por cento da carga horária de integralização do curso; Ter no máximo
110 duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de
111 mobilidade; Não estar, no ato da solicitação, usufruindo de nenhuma modalidade de
112 trancamento de matrícula. Art. 3º Os estudantes deverão solicitar, para cada período
113 letivo na instituição receptora, a matrícula em 3 disciplinas, no mínimo, ou
114 componentes curriculares que correspondam a 12 créditos na UnB. Art. 4º A Diretoria
115 de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA) é o órgão da UnB responsável
116 pelo encaminhamento dos pedidos de mobilidade às IFES. Os prazos para
117 recebimento das solicitações constará no calendário acadêmico da UnB e será
118 amplamente divulgado pela DAIA. Art. 5º O prazo máximo de afastamento do
119 estudante é de dois períodos letivos, podendo, em caráter excepcional e mediante o
120 encaminhamento de solicitação de prorrogação dentro dos prazos a que se referem o
121 Art. 4º, ser prorrogado por mais um período. Art. 6º Após o recebimento da carta de
122 aceite da IFES receptora, a DAIA comunicará o aceite ao estudante e solicitará à SAA
123 o trancamento de matrícula justificada para os períodos aprovados. Caso desista da
124 mobilidade, é de responsabilidade do estudante comunicar à DAIA a desistência para a
125 suspensão do trancamento de matrícula. Art. 7º É de inteira responsabilidade do
126 estudante o acompanhamento do processo junto à IFES receptora após o envio do
127 mesmo pela DAIA. Art. 8º Os casos omissos serão analisados pela DAIA. Art. 9º Esta
128 Resolução entra em vigor na data de sua publicação; **5.3- HERLINE ALVES ARAÚJO**
129 **DE LIMA.** 14/0178520. **Curso Enfermagem.** Solicita trancamento Geral de Matrícula
130 Justificado, por estar amamentando. **RELATOR:** Gerson Henrique Pfitscher.
131 **DELIBERAÇÃO:** aprovar, com uma abstenção, a solicitação de trancamento geral
132 justificado por amamentação da estudante HERLINE ALVES ARAÚJO DE LIMA. Em
133 razão do adiantado da hora, o Presidente finalizou a reunião da qual eu, Maria J. Abreu
134 e Felix, Assistente da CEG, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será
135 assinada por mim e pelo Presidente da mesa.

136

137 **APROVADA NA 1351ª REUNIÃO DA CEG DE 02/05/2017.**

138

139

140 **Gerson Henrique Pfitscher**

Maria Abreu e Felix

141 **Presidente da 1350ª Reunião da CEG**

Assistente da CEG